



Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 4.10.18, pag. 416  
BA

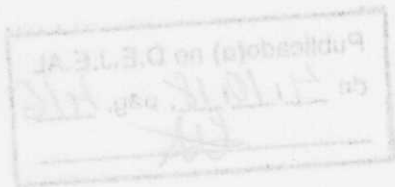
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 85ª SESSÃO, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2018**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Às quatorze horas e dezessete minutos do dia dois de outubro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, Presidente da Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Pedro Augusto Mendonça de Araújo, José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Omena, Paulo Zacarias da Silva, Alberto Maya de Omena Calheiros e Luiz Vasconcelos Netto. Presentes, também, o Senhor Juiz Auxiliar da Propaganda, Dr. Gustavo de Mendonça Gomes e a Senhora Juíza Auxiliar da Propaganda, Dra. Maria Valéria Lins Calheiros. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Compareceu à sessão, a estudante do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas, Senhora Isabelle Cristine de Lima Oliveira. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

**JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO NO RECURSO ELEITORAL Nº 249-12.2016.6.02.0038. ORIGEM: PIAÇABUÇU - AL (13ª ZONA ELEITORAL - PENEDO). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIDOS PELA MUDANÇA DE FELIZ DESERTO" (PSDB / DEM / PT DO B / PMN / PP / PT). ADVOGADO: ANTÔNIO GUSTAVO DOS SANTOS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO "A VONTADE DO POVO" (PMDB / PPS / PDT / PSD / PR / PTN / PROS / PEN). ADVOGADO: ÁBDON ALMEIDA MOREIRA. ADVOGADO: ADRIANO MARQUES DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES. ADVOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA. ADVOGADO: FREDERICO FERREIRA BARBOSA FILHO. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES. ADVOGADO: JOMERY JOSÉ NERY DE SOUZA. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES. ADVOGADO: VINÍCIUS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

LAMENHA LINS PINHEIRO. ADVOGADO: VITOR LOPES DE ALBUQUERQUE. RECORRIDA: ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA. ADVOGADO: ÁBDON ALMEIDA MOREIRA. ADVOGADO: ADRIANO MARQUES DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES. ADVOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA. ADVOGADO: FREDERICO FERREIRA BARBOSA FILHO. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES. ADVOGADO: JOMERY JOSÉ NERY DE SOUZA. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES. ADVOGADO: RICARDO TENÓRIO DÓRIA. ADVOGADO: VINÍCIUS LAMENHA LINS PINHEIRO. ADVOGADO: VITOR LOPES DE ALBUQUERQUE. RECORRIDO: JORGE LUÍS SILVA NUNES. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES. RESUMO: RECURSO ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - AIME - AIJE - MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO - PEDIDO.

**Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento, a pedido do Desembargador Eleitoral José Donato de Araújo Neto. **RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0601105-70.2018.6.02.0000. OBJETO: DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INSERÇÕES - MONTAGEM/TRUCAGEM. RELATOR: JUIZ AUXILIAR GUSTAVO DE MENDONCA GOMES. RECORRENTE: COLIGAÇÃO ALAGOAS COM O POVO. ADVOGADO: JOSE PINTO DE LUNA - AL9820A. ADVOGADO: MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA - SP246462. ADVOGADA: CAROLINE PEREZ SANCHES DE LUNA - SP342820. RECORRIDOS: JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA E COLIGAÇÃO AVANÇA MAIS ALAGOAS. ADVOGADO: LUCIANO GUIMARAES MATA - AL4693. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6336. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO - AL6126. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL5903. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENORIO - AL11699. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO - AL12452. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL6916. ADVOGADA: LETICIA BRITO DA ROCHA FRANCA - AL12738. ADVOGADA: LUANNA MEDEIROS LOPES - AL13938.**



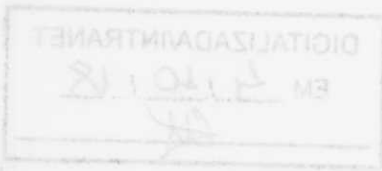
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ADVOGADO: LUCAS PARANHOS PITA - AL14793. ADVOGADO: LUCAS TOLEDO SOARES MENDONCA ROCHA - AL15302. ADVOGADA: MARIA EDUARDA PASSOS BARBOSA - AL15017. ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL10766. ADVOGADA: VITORIA REGIA BARBOZA LIMA - AL15145. TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida incólume, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.654, de 2/10/2018). **RECURSO EM REPRESENTAÇÃO 0601104-85.2018.6.02.0000. OBJETO: DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INSERÇÕES - CONTEÚDO PEJORATIVO/DEPRECIATIVO. RELATOR: JUIZ AUXILIAR GUSTAVO DE MENDONCA GOMES. RECORRENTE: COLIGAÇÃO ALAGOAS COM O POVO. ADVOGADO: MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA - SP246462. ADVOGADA: CAROLINE PEREZ SANCHES DE LUNA - SP342820. ADVOGADO: JOSE PINTO DE LUNA - AL9820A. RECORRIDOS: JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA e COLIGAÇÃO AVANÇA MAIS ALAGOAS. ADVOGADO: LUCIANO GUIMARAES MATA - AL4693. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6336. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO - AL6126. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL5903. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENORIO - AL11699. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO - AL12452. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL6916. ADVOGADA: LETICIA BRITO DA ROCHA FRANCA - AL12738. ADVOGADA: LUANNA MEDEIROS LOPES - AL13938. ADVOGADO: LUCAS PARANHOS PITA - AL14793. ADVOGADO: LUCAS TOLEDO SOARES MENDONCA ROCHA - AL15302. ADVOGADA: MARIA EDUARDA PASSOS BARBOSA - AL15017. ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL10766. ADVOGADA: VITORIA REGIA BARBOZA LIMA - AL15145. TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida incólume em todos os seus termos, a fim de julgar a Representação Eleitoral parcialmente procedente, para: I) proibir em definitivo a veiculação pelo Requerido da matéria impugnada; II) conceder o direito de resposta, no total de 11 (onze) inserções de rádio, representando o tempo de 05 (cinco) minutos e 30 (trinta) segundos, a ser em veiculadas nos mesmos**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

horários das propagandas aqui tidas como ilícitas, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.655, de 2/10/2018). **RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0601150-74.2018.6.02.0000.** OBJETO: PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INSERÇÕES - MATÉRIA CALUNIOSA/DIFAMATÓRIA/INJURIOSA. RELATOR: JUIZ AUXILIAR GUSTAVO DE MENDONCA GOMES. **RECORRENTES:** JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA e COLIGAÇÃO AVANÇA MAIS ALAGOAS. ADVOGADO: LUCIANO GUIMARAES MATA - AL4693. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6336. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO - AL6126. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL5903. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENORIO - AL11699. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO - AL12452. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL6916. ADVOGADA: LETICIA BRITO DA ROCHA FRANCA - AL12738. ADVOGADA: LUANNA MEDEIROS LOPES - AL13938. ADVOGADO: LUCAS PARANHOS PITA - AL14793. ADVOGADO: LUCAS TOLEDO SOARES MENDONCA ROCHA - AL15302. ADVOGADA: MARIA EDUARDA PASSOS BARBOSA - AL15017. ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL10766. ADVOGADA: VITORIA REGIA BARBOZA LIMA - AL15145. **RECORRIDOS:** JOSE PINTO DE LUNA, JORGE VI LAMENHA LINS e COLIGAÇÃO ALAGOAS COM O POVO. ADVOGADO: MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA - SP246462. ADVOGADA: CAROLINE PEREZ SANCHES DE LUNA - SP342820. ADVOGADO: JOSE PINTO DE LUNA - AL9820A. TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida incólume, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.656, de 2/10/2018). **RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0601163-73.2018.6.02.0000.** OBJETO: PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - INVASÃO ELEITORAL. RELATOR: JUIZ AUXILIAR GUSTAVO DE MENDONCA GOMES. **RECORRENTE:** BENEDITO DE LIRA. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL005675. ADVOGADO: JOAO LUIS LOBO SILVA - AL5032. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBA - AL5675. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL14747. ADVOGADO: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL6638.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL12300.  
**RECORRIDOS:** JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS e COLIGAÇÃO AVANÇA MAIS ALAGOAS ADVOGADO: LUCIANO GUIMARAES MATA - AL4693. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6336. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO - AL6126. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL5903. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENORIO - AL11699. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO - AL12452. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL6916. ADVOGADA: LETICIA BRITO DA ROCHA FRANCA - AL12738. ADVOGADA: LUANNA MEDEIROS LOPES - AL13938. ADVOGADO: LUCAS PARANHOS PITA - AL14793. ADVOGADO: LUCAS TOLEDO SOARES MENDONCA ROCHA - AL15302. ADVOGADA: MARIA EDUARDA PASSOS BARBOSA - AL15017. ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL10766. ADVOGADA: VITORIA REGIA BARBOZA LIMA - AL15145. TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida incólume, nos termos do voto do Relator. Apresentaram sustentação oral os causídicos Felipe Rodrigues Lins e Luciano Guimarães Mata. (Acórdão nº 12.657, de 2/10/2018). **RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0600632-84.2018.6.02.0000. OBJETO: DIREITO DE RESPOSTA - FAKE NEWS - JORNAL IMPRESSO. RELATORA: JUÍZA AUXILIAR MARIA VALERIA LINS CALHEIROS. RECORRENTE: FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL005675. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: JOAO LUIS LOBO SILVA - AL5032. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBA - AL5675. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL14747. ADVOGADO: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL6638. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL12300. **RECORRIDA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRÁFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - JORGRAF (TRIBUNA INDEPENDENTE). ADVOGADO: KLEBER DOS SANTOS SILVA - AL11032. ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SOARES - AL10107. TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos,**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

em dar parcial provimento aos Recursos, para julgar prejudicada a veiculação do direito de resposta, aplicando tão somente multa no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao representado COOPERATIVA DOS JORNALISTAS E GRÁFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - JORGRAF (TRIBUNA INDEPENDENTE), pelo descumprimento, por 07 (sete) dias, da decisão liminar que determinou a retirada da matéria impugnada de sua página virtual em 5/9/2018, até a interposição do recurso em 12/9/2018, nos termos do voto da Relatora. Apresentou sustentação oral o causídico Felipe Rodrigues Lins. (Acórdão nº 12.658, de 3/10/2018). **RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0600863-14.2018.6.02.0000.** OBJETO: **DIREITO DE RESPOSTA** - MATÉRIA OFENSIVA/CALUNIOSA - JORNAL IMPRESSO. RELATOR: JUIZ AUXILIAR GUSTAVO DE MENDONCA GOMES. **RECORRENTE:** FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL005675. ADVOGADO: JOAO LUIS LOBO SILVA - AL5032. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBA - AL5675. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL14747. ADVOGADO: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL6638. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL12300. **RECORRIDA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRÁFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - JORGRAF (TRIBUNA INDEPENDENTE). ADVOGADO: KLEBER DOS SANTOS SILVA - AL11032. ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SOARES - AL10107. TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida incólume, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.659, de 2/10/2018). Finda a pauta de julgamento, foram aprovados, conferidos e publicados em sessão os Acórdãos de n.ºs 12.654 a 12.659, os quais o Ministério Público tomou ciência em sessão. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 3 de outubro de 2018.

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
Presidente